



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045/2017

**“DISPÕE SOBRE
REGULAMENTAÇÃO DO ART. 106
DA LEI COMPLEMENTAR Nº
001/2009 (CÓDIGO DE
POSTURAS).”**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pelo Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2009;

Considerando o anteprojeto de autoria do vereador Fábio Emerson Maia dos Santos, no que se refere à apreensão de animais soltos em vias públicas do Município;

Considerando que o referido assunto já existe na legislação Municipal, de acordo com a Lei Complementar 001/2009 (Código de Posturas);

Considerando a necessidade em regulamentar o Art. 106 da Lei ora citada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da taxa de recolhimento dos animais (bovinos, equinos, asininos e suínos) soltos em vias públicas e recolhidos pelos agentes responsáveis do Poder Público Municipal.

I – O valor cobrado ao proprietário do animal será de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), devendo haver o resgate no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PB, em 28 de novembro de 2017.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Registre-se

Publique-se